

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL n.º 44/2017 PROCESSO LICITATÓRIO n.º 68/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

NOME DA EMPRES	A:	
CNPJ N.°:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:		
ESTADO:		
E-mail:		
TELEFONE:		
FAX:	PRESENTE LICITAÇÃO?	
FAX:COMO SOUBE DA I	PRESENTE LICITAÇÃO?endereço eletrônico www.divinolandia.	
FAX:COMO SOUBE DA F Obtivemos através do convocatório da licitaç	PRESENTE LICITAÇÃO?endereço eletrônico www.divinolandia.	sp.gov.br, cópia do instrumer

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: licitacao@divinolandia.sp.gov.br ou fone/fax: (0xx19) 3663-8100 ramal 230.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura-Licitadora da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP PARA COMPRA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DE TELEFONIA HÍBRIDA (IP/TDM) E ACESSÓRIOS, E CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA E SEUS DEPARTAMENTOS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2017

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2017

HORÁRIO: 14h00min

LOCAL: Sala de Licitações, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo.

A presente Sessão será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela portaria n.º 09/2017 de 12 de Janeiro de 2017, todos nomeados nos autos do processo acima numerado.

CONTATO: I) telefone: 3663-8100 ramal 230, e II) e-mail:licitacao@divinolandia.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Naief Haddad Neto, torna público a quem eventualmente interessar que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando contratação de empresa especializada em solução de telefonia IP para compra dos equipamentos, incluindo instalação e configuração de sistemas de comunicação de telefonia híbrida (IP/TDM) e acessórios, e contrato de assistência técnica por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinolândia e seus Departamentos, sendo esta regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, pela Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se ainda, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações ulteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de referência e Folheto descritivo;

ANEXO II - Modelo de proposta;

ANEXO III - Modelo de credenciamento específico;



ANEXO IV - Modelo de Declaração atestando não empregar menores de dezoito anos, a não ser nos casos previsto em Lei;

ANEXO V - Declaração de que a licitante trata-se de empresa de pequeno porte ou microempresa, quando for o caso;

ANEXO VI - Declaração de inexistência de Impedimento Legal + Dados Cadastrais;

ANEXO VII - Declaração de pleno atendimento das especificações deste edital;

ANEXO VIII - Minuta do contrato.

ANEXO IX - Termo de ciência e notificação.

ANEXO X - Cadastro do responsável;

ANEXO XI – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.

1. OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada em solução de telefonia IP para compra dos equipamentos, incluindo instalação e configuração de sistemas de comunicação de telefonia híbrida (IP/TDM) e acessórios, e contrato de assistência técnica por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinolândia e seus Departamentos, nos termos definidos neste instrumento, enfaticamente em seu ANEXO I.

2. TIPO DO PREGÃO

2.1. Este Pregão é do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02	Prefeitura Municipal	
02.02	Administração e Planejamento	
02.02.01 Gabinete do Prefeito		
041220007.1.0	05000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2586 Fonte	: 1 TESOURO	
Aplic	ação: 110.0000 Geral	

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas que atuarem no ramo da atividade pertinente ao objeto licitado e atenderem na íntegra as exigências constantes neste Edital, e ainda não carregarem nenhum impedimento.



5. IMPEDIMENTOS

- 5.1. Não poderá (ão) participar do presente certame a (s) pessoa (s) jurídica (s):
- a) em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução, ou em liquidação;
- b) estrangeira que não funcione no País;
- c) que esteja suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública Direta, em qualquer de suas esferas, bem como com os entes da Administração Indireta;
- d) apenada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- e) consorciada.
- § 1° A vedação ora estampada abarca as pessoas elencadas no art. 9° da lei de licitações e contratos administrativos, e ainda todos os demais casos previstos em lei.
- §2° A observância das vedações agora elencadas, é de inteira responsabilidade da licitante, que por seu descumprimento, sujeita-se às penalidades administrativas, civil e penalmente cabíveis.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação da relação documental abaixo definida:
- a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (sendo facultada a utilização da Carta de Credenciamento ANEXO III), acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) o Representante (legal ou constituído) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 6.2. A licitante que não apresentar Representante (legal ou constituído) ou esse não se credenciar ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 6.3. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o (a) pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa, não admitindo credenciamentos de representantes retardatários.
- 6.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses estampadas nesta lei, devidamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com os documentos de credenciamento a declaração constante do **ANEXO V** deste Edital.

6.6. Ademais, quando do credenciamento dever-se-á também apresentar as declarações estampadas nos **ANEXOS VI e VII** deste instrumento.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
NOME DA PROPONENTE, ENDEREÇO, CNPJ
ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º **/2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA	
NOME DA PROPONENTE, ENDEREÇO, CNPJ	
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)	
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2017	
PREGÃO PRESENCIAL N.° **/2017	

- 7.2. A proposta deverá ser em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, <u>sem</u> rasuras, entrelinhas ou ressalvas, <u>preferencialmente</u> em papel timbrado da empresa, numerada seqüencialmente e rubricada em todas as folhas, contendo os seguintes requisitos: marca e características sucintas do objeto licitado ofertado, valor geral da proposta (em algarismo e por extenso), em envelope fechado, conforme acima explicitado, devendo ademais a proposta ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador constituído, juntando-se a procuração no último caso.
- 7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet.
- 7.4. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao (a) pregoeiro (a), por ocasião da abertura do envelope n.º 2, para a devida autenticação.



- 7.5. Para fim da previsão contida no subitem 4, o documento original a ser apresentado deverá ser apresentado junto ao envelope de n.º 02, mas fora dele.
- 7.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- 7.7. <u>Sugere-se que os documentos já venham acompanhados da competente autenticação, com o</u> fim de agilizar-se os trabalhos de análise da documentação apresentada.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A proposta de preços deverá:
- a) Apresentar o número do Processo Licitatório e o número deste PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social, CNPJ, endereço, email e telefone para contato da proponente;
- c) O proponente deverá <u>indicar a marca dos produtos ofertados</u>, sendo certo que os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e devidamente inspecionados pelos órgãos competentes; apresentar a descrição detalhada do objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a 60 dias;
- e) Apresentar preço unitário de cada item do lote e preço total do lote da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irreajustável, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços anexa a este;
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos à transferência integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete etc;
- g) Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses;
- h) Apresentar obrigatoriamente com a proposta catálogo ou folheto do fabricante contendo as características técnicas do produto ofertado para comprovação de atendimento ao objeto licitado.
- 8.2. PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em uma única parcela após a entrega do objeto licitado e emissão da respectiva nota fiscal, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, tendo a Prefeitura prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetivar o pagamento pertinente a contar da apresentação da competente nota fiscal.
- 8.3. Não se admitirá proposta que contenha especificações diversas das previstas no folheto descritivo (Anexo I) anexo a este instrumento.

9. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;



- b) Ato constitutivo em vigor (Estatuto ou Contrato Social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.
- 9.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com os documentos de credenciamento a declaração constante do **ANEXO V** deste Edital.
- 9.2.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que necessitarem postergar a comprovação de sua regularidade fiscal deverão apresentar a declaração acima citada (fora do envelope); devendo no envelope de n.º 02 apresentar todos os documentos concernentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições.
- 9.2.3. Presente alguma restrição na sua comprovação fiscal, será conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento do certame, para a regularização de toda a documentação concernente à regularidade fiscal, prazo este prorrogado por igual período a critério da Administração.
- 9.2.4. Escoado o prazo acima sem a apresentação pertinente, será facultada à Administração a convocação da (s) licitante (s) remanescente (s), observada a ordem de classificação, ou ainda, se mais conveniente, revogar a licitação, sem prejuízo das penalidades legalmente constituídas (art. 64, §2° da Lei Federal n.° 8666/93).
- 9.2.5. Não será aceita solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

9.3. REGULARIDADE ECONÔNICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



- a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre o exercício anterior de atividade de características e qualidades semelhantes ao objeto ora licitado.
- b) Atestado de visita técnica aos locais de implantação, emitido pelo Técnico de Informática da Licitante.
- c) A visita técnica deverá ser realizada no dia **27 de Outubro de 2017**, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, necessariamente pelo responsável técnico da empresa proponente, que neste ato será acompanhado pelo responsável Técnico de Informática, ao qual competirá atestar a competente visita.
- d) As visitas deverão ser agendadas através do telefone 19-3663-8100 ramal 209-210, diretamente com o Técnico de Informática Sr. Rafael da Cunha.

9.5. DEMAIS DOCUMENTOS

- a) Declaração atestando cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, **ANEXO IV**;
- b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, precisamente transcritos neste instrumento, **ANEXO V** (fora do envelope);
- c) Declaração de inexistência de impedimento legal, **ANEXO VI** (**fora do envelope**);
- d) Declaração atestando o cumprimento das especificações e condições editalícias, **ANEXO VII** (**fora do envelope**).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 10.1. O Edital poderá ser consultado/retirado por qualquer interessado na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divinolândia, **localizada na Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, até a data aprazada para recebimento dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO (documentação), bem como pelo site www.divinolandia.sp.gov.br.
- 10.2. O AVISO de Edital será publicado no Jornal de Circulação do Estado, em jornal de circulação regional, no Quadro de Avisos do Município de Divinolândia e divulgado no Portal da Prefeitura (podendo o edital ser consultado e extraído também por meio do site www.divinolândia.sp.gov.br.
- 10.3. É facultada a qualquer interessado a apresentação do pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 10.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



10.5. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação, por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas e da documentação.
- 11.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido de providência ou de impugnação, devendo ser juntada aos autos do PREGÃO.

12. RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES ESTAMPADAS NOS ANEXOS V, VI E VII E, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. A etapa para recebimento da declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação, e da declaração de inexistência de impedimento legal, bem como dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, será levada a efeito juntamente com a fase de credenciamento.
- 12.2. A declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, em caso de enquadramento neste regime, deverá ser apresentada também neste momento, fora de qualquer envelope.
- 12.3. Após o competente credenciamento, o (a) pregoeiro (a) receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como a declaração de inexistência de impedimento legal e a declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- 12.4. Comparecendo alguma licitante sem as declarações acima estampadas ser-lhe-á concedido prazo de 10 (dez) minutos para a regularização e apresentação pertinente.
- 12.5. Após a análise das declarações neste item referenciadas, proceder-se-á a rubrica dos envelopes apresentados (propostas e habilitação) e principiar-se-á "*a priori*" à abertura dos envelopes propostas.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Compete ao (a) pregoeiro (a) proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes de habilitação sob a sua guarda.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1. O (a) pregoeiro (a) juntamente com o Técnico em Informática examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas no item proposta.



- 14.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades da entidade licitadora.
- 14.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o (a) pregoeiro (a) elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.
- 14.4. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2° do artigo 44 da Lei Complementar Federal n.º 123/06, conforme abaixo se explicará.

14.5. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 14.5.1. Será desclassificada a proposta de preços que:
- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas, bem como preços alternativos, que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste edital, ou vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço manifestadamente inexeqüível;
- e) apresentar preço simbólico ou de valor zero.

14.6. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- 14.6.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o (a) pregoeiro (a) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço.
- 14.6.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem acima, o (a) pregoeiro (a) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.
- 14.6.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:
- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme acima previsto.
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.
- 14.6.4. Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação final, será assegurada às



licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência de contratação, observados os seguintes preceitos:

- 14.6.4.1. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço final, o (a) pregoeiro (a) convocará a empresa enquadrada nesse regime melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos sob pena de perda dessa preferência.
- 14.6.4.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa e Empresas de Pequeno Porte que se enquadram no percentual estabelecido no item 4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- 14.6.4.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem classificatória, as demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cujos valores das propostas se enquadrem no limite previsto no subitem 14.6.4.1.
- 14.6.4.4. O disposto no item 14.6.4.1 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 14.6.4.5. Na hipótese de não-contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 14.7. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o (a) pregoeiro (a) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionando sua decisão, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitador.

15. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

- 15.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar-se-á inicio ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.
- 15.2. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferior ao valor da menor proposta escrita e / ou do último menor lance verbal ofertado.
- 15.3. O (a) pregoeiro (a) convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a ofertar lance verbal.
- 15.4. Quando convocada pelo (a) pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.
- 15.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 15.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.



- 15.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 15.8. O (a) pregoeiro (a) decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 15.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o (a) pregoeiro (a) verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 15.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao (a) pregoeiro (a) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 15.11. O (a) pregoeiro (a) deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos, podendo fazer uso de todos os meios disponíveis a possibilitar a correspondente verificação.
- 15.12. O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, assim, <u>a proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.</u>
- 15.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando—lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.
- 15.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis, no entanto, a administração não se responsabiliza por eventual indisponibilidade dos meios acima elencados.
- 15.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.
- 15.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 15.17. Sendo a proposta aceitável, o (a) pregoeiro (a) verificará a condições de habilitação da proponente, e atendendo a mesma aos requisitos de habilitação, esta será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO



- 16.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à Sessão Pública, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.
- 16.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, ao registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Sessão.
- 16.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente.
- 16.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) pregoeiro (a) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá—lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 16.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no intróito deste edital.
- 16.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. ADJUDICAÇÃO

- 17.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) pregoeiro (a) adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 17.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a homologação do certame.

18. HOMOLOGAÇÃO

18.1. Compete ao Prefeito Municipal homologar o pregão.

19. DA PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS E SEUS ADITIVOS

19.1. O extrato do contrato será publicado no Jornal Oficial do Estado no prazo definido na Lei Federal n.º 8.666/93.

20. ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM DESTE OBJETO

- 20.1. O objeto deste pregão deverá ser entregue em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.
- 20.2. O objeto adquirido neste pregão será vistoriado pelo Técnico de Informática da **Prefeitura Municipal,** que verificará se o mesmo encontra—se nas condições estabelecidas neste edital.



- 20.3. Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a contratada obrigada a retirá—lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item sanções.
- 20.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias corridos a contar da assinatura do contrato, juntamente com a autorização de fornecimento.

21. PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto licitado e emissão da respectiva nota fiscal junto à Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da respectiva nota.
- 21.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo, depósito bancário ou outro procedimento a critério da prefeitura-licitadora.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n.º 10.520/02.
- 22.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666/93, bem como neste instrumento.
- 22.3. O descumprimento do prazo de entrega e/ou da obrigação sujeitará à proponente-contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não entrega de o objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação desta multa e demais sanções previstas no edital, desde que cabíveis;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto em caso de descumprimento total ou cumprimento em desacordo do pactuado.
- 22.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas à proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada em seguida não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. E só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente do órgão-licitador.



- 23.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo (a) pregoeiro (a), com auxílio da Equipe de Apoio, com base na legislação federal incidente, e nos princípios gerais de direito.
- 23.3. A simples participação neste certame implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições editalícias.
- 23.4. Será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Grama para dirimir qualquer contenda, não solucionada no âmbito administrativo oriunda deste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

Divinolândia, 11 de Outubro de 2017.

NAIEF HADDAD NETO PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2017

I - OBJETO

O presente Termo de Referência contempla a contratação de empresa especializada em solução de telefonia IP para compra dos equipamentos, incluindo instalação e configuração de sistemas de comunicação de telefonia híbrida (IP/TDM) e acessórios, e contrato de assistência técnica por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinolândia e seus Departamentos:

Os serviços serão executados na Prefeitura Municipal de Divinolândia e seus Departamentos, e ser composto de: Sistema de Comunicação Telefonia Híbrido (IP/TDM), incluindo hardware e softwares, acessórios e materiais de instalação descritos no Lote 1, e devem garantir as mesmas facilidades nos módulos de forma integrada, inclusive que possam ser tarifados. Os Sistemas Híbridos fornecidos deverão assumir o controle utilizando rotas alternativas para comunicação, em caso de queda do link de comunicação. Fazem parte da presente especificação, no que forem aplicáveis, as normas e especificações dos fabricantes, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

II- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES MÍNIMAS

	LOTE 01					
ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO			
01	01	Sistema de Comunicação	Entroncamento E1 (R2D/ISDN)			
		hibrido (PABX IP/TDM)	Chamadas IP e GSM Gravação			
			de chamadas em ramais TDM e			
			IP Atendimento automático			
			(DISA) incorporado			
			Identificação de chamadas			
			(DTMF/FSK) incorporada			
			Protocolo CSTA para			
			aplicações CTI Plano de			
			numeração flexível Capacidade			
			Mínima de 40 juntores IP e 30			
			ramais IP Modularidade -			
			Placas Montagem Slots Ramais			
			TDM Troncos Digitais Troncos			
			Analógicos Troncos GSM			
			Troncos IP* Ramais IP* Canais			
			IP Placa com 16 ou 24 ramais			
			analógicos Placa com 4 ramais			
			digitais e 12 ramais analógicos			
			Placa com2 troncos analógicos			
			e 12 ramais analógicos Placa			
			com 8 troncos analógicos Placa			
			com 4 ou 8 troncos GSM Placa			
			com no mínimo 2 E1			



			R2D/ISDN (30 ou 60 troncos digitais) Placa com 10, 20 ou 30 canais IP** Placa com até 3 acessórios*** Configuração inicial com Correio de Voz, Modem e Comandos (interface de porteiro, sensor de alarme e atuação externa) Siga-me externo em todas as portas DDR (Discagem Direta Ramal) Seleção automática de linhas Limite de duração das chamadas Conferência com até 5 participantes Agenda individual e coletiva Música de espera personalizável
02	01	Software de licença	Software de licença com validade permanente
03	01	Software de canais de atendimento	Software de canais de atendimento Digital
04	01	Software de tarifação	Geração de relatórios e gráficos que possibilitam o controle do sistema telefônico da empresa. Exemplo: gráfico de ocupação, gráfico de uso por departamento, gráfico de uso por operadora, gráficos comparativos, entre outros. Apresenta informações das chamadas efetuadas por qualquer tipo de ramal e/ou juntor com tempo, duração, número discado, preço da ligação, entre outros. Permite gerar código pré pago, controlando o uso, notificando e bloqueando ligações conforme necessidades. Notificação por e-mail para estorno de crédito, encerramento de crédito, atingir limite pré determinado de crédito, recarga de crédito, extrato e outras informações. Criação de tarifas diferenciadas. Exemplo: números especiais Capacidade de tarifação de até 20 PABX Simulação de custos antes de realizar ligação. Identificação de chamada recebida no computador pessoal



			com possibilidade de inserir informações e visualizar
05	10	Trança IP CIP	histórico. Padrães: IEEE802 3 Ethernet
05	10	Tronco IP CIP	Padrões: IEEE802.3 Ethernet 10BASE-T IEEE802.3 Nway Auto Negotiation IEEE802.3u Fast Ethernet 100BASE-TX IEEE802.1Q tagged VLAN IEEE802.1p Layer2/CoS Traffic Priority IEEE802.3ac VLAN tagging. Interfaces de rede: 1 porta LAN UTP fast Ethernet RJ45 10/100 Mbps 1 porta WAN UTP fast Ethernet RJ45 10/100 Mbps. Protocolo de sinalização: SIP 2.0 / SIP. Interface USB: 1 porta USB host tipo A Compatíveis com USB 1.1/2.0. Canais VoIP: Até 30 canais (10 canais por placa codec ICIP 30/licenças liberadas na Chave de Hardware ICIP). Codificação de voz: G.711 PCM (A/u-law) até 64 kbps G.729 AB CS- ACELP até 8 kbps GSM Full Rate 6.10 até 13,2 kbps G.723, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40 (ADPCM). LEDs: Indicativos do status do sistema e codecs
06	01	Link E1 MFC de 30 canais	
07	08	Tronco GSM	Quad-Band; Tecnologia 2G; Áudio Digital (Qualidade); Entrada de 1 e 2 Antenas para 4 e 8 Canais; Tecnologia GSM Quadriband (850/900/1800/1900 MHz); Retorno ao ramal que gerou a chamada e desligou – 200 números; Envio de SMS pelo PABX (TI 4245i e TIP 300) Black List – sainte e entrante; White List – sainte e entrante; Call Back com 50 números por Ramal; Monitoramento de Canais GSM



08	25	Ramal Analógico	pelo Programador; Programação via web; Acesso a todas as facilidades do PABX. Economia: Ligação de celular para celular e SMS Agilidade: White List e SMS Mobilidade: Facilidades de PABX – Desvio para celular Ramal analógico com	
			identificador de chamada DTMF e FSK	
09	03	Ramais Digitais		
10	02	Terminais digitais	Display (4x24), Softkeys(teclas de seleção), Teclas para navegação pelo display 20 teclas programáveis com sinalização através de LEDsTeclas com sinalização (LED) para funções Viva-voz, Correio de voz, Mute, Atende/Desliga, Reter e Pêndulo/Não perturbe, Função Busca pessoa entre os Terminais Inteligentes, Teclas inteligentes para programação do terminal, Teclas Flash e Conferência, Viva-voz, Ajuste digital do volume do Viva-voz e da campainha, Trava de teclado para limpeza do terminal, Avisos sonoros (bipes) de alerta, Agenda para até 100 nomes/números, Consulta a chamadas atendidas, não atendidas e realizadas, Função Lembrete, Módulo com 64 teclas com sinalização para ramais e linhas.	
11	01	Terminal digital com display e 64 teclas programáveis, incluindo headset	Display (4x24), Softkeys (teclas de seleção), Teclas para navegação pelo display 20 teclas programáveis com sinalização através de LEDsTeclas com sinalização (LED) para funções Viva-voz, Correio de voz, Mute, Atende/Desliga, Reter e Pêndulo/Não perturbe, Função Busca pessoa entre os	



12	30	Licenças ramal IP SIP	Terminais Inteligentes, Teclas inteligentes para programação do terminal, Teclas Flash e Conferência, Viva-voz, Ajuste digital do volume do Viva-voz e da campainha, Trava de teclado para limpeza do terminal, Avisos sonoros (bipes) de alerta, Agenda para até 100 nomes/números, Consulta a chamadas atendidas, não atendidas e realizadas, Função Lembrete, Módulo com 64 teclas com sinalização para ramais e linhas.
13	30	Aparelhos telefônicos IP com POE	Protocolo SIP 2.0 Suporte a uma conta SIP Tecla dedicada para realização de conferência Tecla para correio de voz com sinalização por LED Tecla de sigilo (mute) com sinalização por LED Tecla dedicada para atendimento via headset com sinalização por LED Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha Tecla flash e rediscar Qualidade de áudio em HD Suporte a PoE IEEE802.3af Conector exclusivo para utilização de headset RJ9 2 portas Ethernet de 10/100Mbps Suporte a VLAN Possibilidade de instalação em mesa ou parede Sinalização de campainha por LED Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS
14	02	Voicepanel	Voicepanel com 24 portas cada
15	35	Patch cord	
16	24	Porcas com parafusos para Hack	
17	02	Organizadores de cabos	
18	01	Nobreak	Bivolt Potência máxima de 1500va (825W)

III - GARANTIA DO HARDWARE



O hardware e acessórios componentes das soluções deverão ser fornecidos com garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, com início do atendimento on-site em até 16 horas úteis, com substituição do equipamento no próximo dia útil (NBD-Next Business Day), após comprovação do defeito junto ao fabricante.

O proponente e/ou o fabricante representado pelo mesmo, deverá disponibilizar uma linha telefônica para atendimento durante horário comercial. O primeiro atendimento presencial à qualquer falha da rede para detecção do problema não deverá exceder 1 dia útil após a abertura do chamado.

Atualizações de firmware e correções deverão ser feitos sem custo adicional durante o período de garantia.

Ficará a cargo da licitante ou fabricante o envio e instalação do produto substituto, e também será de responsabilidade da licitante devolver para o fabricante o produto danificado em até 3 (três) dias depois da substituição.

A instalação e configuração dos equipamentos adquiridos, inclusive os materiais de instalação descritos na Tabela 01, com exceção dos switches, será de responsabilidade da CONTRATADA.

IV - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Ofertar equipamento com as características mínimas descritas no item acima, bem como prestar os serviços objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e assumidas ou geradas em razão dos serviços contratados.

Obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho.

Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura.

Obedecer todas as exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, partes integrantes da presente licitação.

Treinamentos aos usuários indicados pela Prefeitura, em caso de mudanças do sistema.

V - DO PRAZO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO

O prazo de entrega e instalação, configuração e ativação da central telefônica deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

Rafael da Cunha
Técnico em Informática



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2017 MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂN	DIA
-------------------------------------	-----

PROPONENTE:

CNPJ: I.E.:

ENDEREÇO:

TELEFONE: EMAIL:

	LOTE 01				
ITEM	QUANT.	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (DE CADA ITEM)	
01	01	Sistema de Comunicação hibrido (PABX IP/TDM)	Entroncamento E1 (R2D/ISDN) Chamadas IP e GSM Gravação de chamadas em ramais TDM e IP Atendimento automático (DISA) incorporado Identificação de chamadas (DTMF/FSK) incorporada Protocolo CSTA para aplicações CTI Plano de numeração flexível Capacidade Mínima de 40 juntores IP e 30 ramais IP Modularidade - Placas Montagem Slots Ramais TDM Troncos Digitais Troncos Analógicos Troncos GSM Troncos IP* Ramais IP* Canais IP Placa com 16 ou 24 ramais analógicos Placa com 4 ramais digitais e 12 ramais analógicos Placa com2 troncos analógicos e 12 ramais analógicos Placa com 8 troncos analógicos Placa com 4 ou 8 troncos GSM Placa com 10, 20 ou 30 canais IP** Placa com 10, 20 ou 30 canais IP** Placa com até 3 acessórios*** Configuração inicial com Correio de Voz, Modem e Comandos (interface de porteiro, sensor de alarme e atuação externa) Siga-me externo em todas as portas DDR (Discagem Direta Ramal) Seleção automática de linhas Limite de duração das chamadas Conferência com até 5 participantes Agenda individual e coletiva Música de espera personalizável	CABATILAT	
02	01	Software de licença	Software de licença com validade permanente		



03	01	Software de canais	Software de canais de atendimento	
		de atendimento	Digital	
04	01	Software de tarifação	Geração de relatórios e gráficos que possibilitam o controle do sistema telefônico da empresa. Exemplo: gráfico de ocupação, gráfico de uso por departamento, gráfico de uso por operadora, gráficos comparativos, entre outros. Apresenta informações das chamadas efetuadas por qualquer tipo de ramal e/ou juntor com tempo, duração, número discado, preço da ligação, entre outros. Permite gerar código pré pago, controlando o uso, notificando e bloqueando ligações conforme necessidades. Notificação por e-mail para estorno de crédito, encerramento de crédito, atingir limite pré determinado de crédito, recarga de crédito, extrato e outras informações. Criação de tarifas diferenciadas. Exemplo: números especiais Capacidade de tarifação de até 20 PABX Simulação de custos antes de realizar ligação. Identificação de chamada recebida no computador pessoal com possibilidade de inserir informações e visualizar histórico.	
05	10	Tronco IP CIP	Padrões: IEEE802.3 Ethernet 10BASE-T IEEE802.3 Nway Auto Negotiation IEEE802.3u Fast Ethernet 100BASE-TX IEEE802.1Q tagged VLAN IEEE802.1p Layer2/CoS Traffic Priority IEEE802.3ac VLAN tagging. Interfaces de rede: 1 porta LAN UTP fast Ethernet RJ45 10/100 Mbps 1 porta WAN UTP fast Ethernet RJ45 10/100 Mbps. Protocolo de sinalização: SIP 2.0 / SIP. Interface USB: 1 porta USB host tipo A Compatíveis com USB 1.1/2.0. Canais VoIP: Até 30 canais (10 canais por placa codec ICIP 30/licenças liberadas na Chave de Hardware ICIP). Codificação de voz: G.711 PCM (A/u-law) até 64 kbps G.729 AB CS- ACELP até 8 kbps GSM Full Rate 6.10 até 13,2 kbps G.723, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40 (ADPCM). LEDs: Indicativos do status do sistema e codecs	
06	01	Link E1 MFC de 30 canais	codecs	
07	08	Tronco GSM	Quad-Band; Tecnologia 2G; Áudio Digital (Qualidade); Entrada de 1 e 2 Antenas para 4 e 8	



	ı	1		
			Canais; Tecnologia GSM Quadriband (850/900/1800/1900 MHz); Retorno ao ramal que gerou a chamada e desligou – 200 números; Envio de SMS pelo PABX (TI 4245i e TIP 300) Black List – sainte e entrante; White List – sainte e entrante; Call Back com 50 números por Ramal; Monitoramento de Canais GSM pelo Programador; Programação via web; Acesso a todas as facilidades do PABX. Economia: Ligação de celular para	
			celular e SMS Agilidade: White List e SMS	
			Mobilidade: Facilidades de PABX –	
			Desvio para celular	
08	25	Ramal Analógico	Ramal analógico com identificador de chamada DTMF e FSK	
09	03	Ramais Digitais		
10	02	Terminais digitais	Display (4x24), Softkeys(teclas de seleção), Teclas para navegação pelo display 20 teclas programáveis com sinalização através de LEDsTeclas com sinalização (LED) para funções Viva-voz, Correio de voz, Mute, Atende/Desliga, Reter e Pêndulo/Não perturbe, Função Busca pessoa entre os Terminais Inteligentes, Teclas inteligentes para programação do terminal, Teclas Flash e Conferência, Viva-voz, Ajuste digital do volume do Viva-voz e da campainha, Trava de teclado para limpeza do terminal, Avisos sonoros (bipes) de alerta, Agenda para até 100 nomes/números, Consulta a chamadas atendidas, não atendidas e realizadas, Função Lembrete, Módulo com 64 teclas com sinalização para ramais e linhas. Display (4x24), Softkeys (teclas de	
	O1	Terminal digital com display e 64 teclas programáveis, incluindo headset	seleção), Teclas para navegação pelo display 20 teclas programáveis com sinalização através de LEDsTeclas com sinalização (LED) para funções Viva-voz, Correio de voz, Mute, Atende/Desliga, Reter e Pêndulo/Não perturbe, Função Busca pessoa entre os Terminais Inteligentes, Teclas inteligentes para programação do terminal, Teclas Flash e Conferência, Viva-voz, Ajuste digital do volume do Viva-voz e da campainha, Trava de teclado para limpeza do terminal, Avisos sonoros (bipes) de alerta, Agenda para até 100 nomes/números, Consulta a chamadas atendidas, não	



			atendidas e realizadas, Função Lembrete, Módulo com 64 teclas com	
			sinalização para ramais e linhas.	
12	30	Licenças ramal IP SIP	, ,	
13	30	Aparelhos telefônicos IP com POE	Protocolo SIP 2.0 Suporte a uma conta SIP Tecla dedicada para realização de conferência Tecla para correio de voz com sinalização por LED Tecla de sigilo (mute) com sinalização por LED Tecla dedicada para atendimento via headset com sinalização por LED Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha Tecla flash e rediscar Qualidade de áudio em HD Suporte a PoE IEEE802.3af Conector exclusivo para utilização de headset RJ9 2 portas Ethernet de 10/100Mbps Suporte a VLAN Possibilidade de instalação em mesa ou parede Sinalização de campainha por LED Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS	
14	02	Voicepanel	Voicepanel com 24 portas cada	
15	35	Patch cord		
16	24	Porcas com parafusos para Hack		
17	02	Organizadores de cabos		
18	01	Nobreak	Bivolt Potência máxima de 1500va (825W)	
			VALOR TOT	AL DO LOTE: R\$

Forma de Pagamento:	
Prazo de entrega:	
Garantia:	
	Local e data
Assina	atura do Representante Legal
(prefere	ncialmente em papel timbrado)

Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2017

MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa, situada na, CNPJ n.º, através de seu representante legal, Sr, outorga ao Sr, RG n.º e CPF, amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA, no Pregão Presencial n.º ***/2017, Processo Licitatório n.º ****/2017, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber
citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular
ofertas e lances de preço, enfim praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da
proponente.
Local e data
Assinatura do Representante Legal
(preferencialmente em papel timbrado)



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

(art. 27, inc. V da Lei n.º 8.666/93)

A empresa,	inscrita	no	CNPJ	de
n.°, por intermédio				
(a), portador (a) da Carteira de Identidade				
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27	•		•	
1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de	•	•	•	
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insa (dezesseis) anos.	nubre, e nac	o empreg	ga menor d	.e 16
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condiç	ção de apren	diz ()		
Em caso afirmativo assinalar parênteses.				
Local e data				
Assinatura do Represent	ante Legal			
(nreferencialmente em nan		a)		



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO , sob as penas da lei,	, sem prejuízo das sanções	s e multa	as previstas	neste ato conv	ocatório,
que a empresa					CNPJ
n.°é Microe					dramento
previsto na Lei Complementar n. íntegra, estando apta, portanto, a como postergar a comprovação PRESENCIAL N.º 44/2017, re exercer todas as demais benesses	° 123, de 14 de dezembro a exercer o direito de pre da regularidade fiscal r alizado pela Prefeitura N	de 2006 ferência no Proce	o, cujos tern como crité dimento Li	nos declaro con ério de desemp icitatório do P	nhecer na ate, bem PREGÃO
Declaro ainda que esta não se referi	e encontra incursa nos imp da Lei Complementar n.º			no Art. 3° § 4	da
	Local e data				
	sinatura do Representant	Ü			



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL + DADOS CADASTRAIS

Dec	laramos a i	nexistên	cia de impe	dimento legal	da empresa -	
, (•	•	•	
com a Administração, sob				•		
Municipal Divinolândia, Est		_	Tresenerar	de II.	, ua	reicitura
iviamorpai Divinolandia, Est	ado de suo	i uuio.				
		-		a adjudicado	o objeto licita	do, segue
abaixo a identificação da pes	ssoa que irá	assinar	o contrato.			
Nome*:						
Nacionalidade:						
Estado Civil:						
RG*:				C.P.F*.:		
Endereço*:				Bairro*:		
Cidade*:				UF*:		CEP*:
Cargo ocupado na empres	a*:					
Email profissional*:						
Email pessoal*:						
	~ ,					. ~
*Todas as informações credenciamento do licita		preenc	himento	obrigatorio,	sob pena	de nao
		Local	e data			
	Assinatur	a do Re	presentant	e Legal		
(preferencia	almente	em papel t	imbrado)		



ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

pessoa	jurídica), interessada	Eu, (nome comp em participar				•	
	, da Prefeitura	Municipal Divir	nolândia, dec	laro, sob as	penas da	lei, que	esta
empres	sa atende aos requisitos	de habilitação co	nstantes no e	dital referenc	iado.		

Local e data

Assinatura do Representante Legal (preferencialmente em papel timbrado)



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2017

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINOLANDIA E A EMPRESA........, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP PARA COMPRA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DE TELEFONIA HÍBRIDA (IP/TDM) E ACESSÓRIOS, E CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

CONTRATO N.º____/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente avença a contratação de empresa especializada em solução de telefonia IP para compra dos equipamentos, incluindo instalação e configuração de sistemas de comunicação de telefonia híbrida (IP/TDM) e acessórios, e contrato de assistência técnica por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinolândia e seus Departamentos, com as especificações abaixo previstas, que deverá ser entregue no prazo previsto neste instrumento:

			LOTE 01	
ITEM	QUANT.	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				



1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, podendo a supressão ser maior, nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

- 2.1. A empresa CONTRATADA deverá entregar o objeto deste instrumento no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da autorização de fornecimento.
- 2.2. A entrega será em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, junto à Prefeitura Municipal de Divinolândia, na rua XV de Novembro, nº 261, Centro, nesta cidade.
- 2.3. O OBJETO que não for aceito deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 03 (três) dias, contados da intimação.
- 2.4. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará na aplicação das multas previstas no subitem 6.1. da CLÁUSULA SEXTA deste Contrato, na medida em que forem cabíveis, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$ (...............).
- 3.2. O valor acima é considerado como final, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos no mesmo, todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também o lucro da CONTRATADA.
- 3.3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias assim codificadas:

02 Prefeitura Municipal

02.02 Administração e Planejamento

02.02.01 Gabinete do Prefeito

041220007.1.005000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2586 Fonte....: 1 TESOURO

Aplicação: 110.0000 Geral

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada, em parcela única, ou ainda por outro meio a critério da contratante.



- 4.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto deste contrato e apresentação da respectiva nota fiscal, junto à Tesouraria do Município.
- 4.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias a contar da data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados na Cláusula Segunda, no subitem 2.2., mediante conferência das especificações e quantitativos indicados na respectiva Nota Fiscal.
- 5.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 5.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.4. O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Municipal.
- I Advertência por escrito;
- II Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não entrega do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação desta multa e demais sanções prevista no edital;
- III Multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto em caso de descumprimento total, ou cumprimento em desacordo com o pactuado;



- IV Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Divinolândia, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este órgão.
- 6.2. As multas previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º **/2017, bem como na lei n.º 8666/93.
- 6.3. As penalidades impostas a CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinolândia.
- 6.4. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratória e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 6.5. Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição de quaisquer das penalidades elencadas nos itens procedentes.
- 6.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA eventualmente tiver direito ou cobrados administrativa, e mesmo, judicialmente se necessário for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, sendo responsável por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para CONTRATANTE ou para terceiros.
- 8.2. A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos.
- 8.3. Ofertar equipamento com as características mínimas descritas no item acima, bem como prestar os serviços objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.
- 8.4. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e assumidas ou geradas em razão dos serviços contratados.
- 8.5. Obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho.



- 8.6. Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura.
- 8.7. Obedecer todas as exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, partes integrantes da presente licitação.
- 8.8. Treinamentos aos usuários indicados pela Prefeitura, em caso de mudanças do sistema.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 9.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- I Processo Licitatório n.º **/2017;
- II Pregão Presencial n.º **/2017 e seus anexos;
- III Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Parágrafo Único - Elegem as partes contratantes, o Foro da cidade de São Sebastião da Grama, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Divinolândia, ** de ***** de 2017.	
PELA CONTRATANTE:	
	Prefeitura Municipal de Divinolândia
	Naief Haddad Neto
	Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA:	
	 Sócio Proprietário
TESTEMUNHAS:	



1)	RG n.°
2)	RG n.°



ANEXO IX

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº **/2017

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

MUNICIPIO DE DIVINOLÂNDIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Divinolândia

Contrato n°. (de origem):

Objeto: Contratante: Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Divinolândia, de	de 2017.	
CONTRATADA	CONTRATANTE	



ANEXO X

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº **/2017

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)	
Contratante:	
Contratada:	
Contrato n.º (de origem):	
Objeto:	
NOME:	
CARGO:	
RG:	
ENDEREÇO*:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
*Deverá ser informado o endereço residencial do respon- Órgão ou Poder.	•
RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQU TCESP (a ser preenchido pela Prefeitura)	ISIÇÃO DE DOCUMENTOS DO
NOME:	
CARGO:	
ENDEREÇO COMERCIAL:	
TELEFONE E FAX:	
E-MAIL:	
Divinolândia, de de 2017.	
CONTRATADA CONTRATAN	ГЕ
Nome Nome	
Cargo Cargo	



ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto c (A ser Preenchido pela Pre	m o instrumento contratual) eitura)
Contratante: CNPJ n.°: Contratada: CNPJ n.°: Contrato n.° (de origem): Data da Assinatura: Vigência: Objeto: Valor R\$	
Lei, que os demais docum respectivo processo admir	de de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas ontos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se estrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas o remetidos quando requisitados.
Divinolândia, de	de 2017.
-	Nome do servidor Cargo Email